

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 018/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO E GRATUITO DE ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS QUE CITA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FECRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a cessão de uso temporário e gratuito dos seguintes prédios e espaços públicos (CESIC, Ginásio Municipal de Esportes, Pavilhões do Parque de Obras e Parque Municipal de Exposições e o Estádio Municipal), para a realização da 1ª FECRIS/2022, pela Entidade FECRIS, instituição de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 44.857762/0001-84, no período de 19 a 22 de maio de 2022.

Parágrafo Primeiro – Para fins de organização da Feira os espaços acima citados deverão estar disponíveis a Comissão Organizadora com no mínimo 07 (sete dias) de antecedência a data de inicio do evento.

Art. 2º - A FECRIS, instituição de direito privado e sem fins lucrativos, após o encerramento do evento deverá reverter 60% (sessenta) por cento por do lucro obtido com a realização da Feira as entidades sem fins lucrativos estabelecidas no Município de Crissiumal, conforme previsto em seu Estatuto Social, Capitulo III, Parágrafo Único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.022.

i, dos de dias do mes de revereiro de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 018/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorização para conceder a cessão de uso temporário e gratuito de alguns espaços e prédios públicos tais como: Cesic, Ginásio Municipal de Esportes e seus entornos, pavilhões e entornos do Parque de Exposições e da Secretaria Municipal de Obras e o Estádio Municipal, a entidade sem fins lucrativos FECRIS, CNPJ 44.857.762/0001-84, para a realização da 1ª FECRIS no período de 19 a 22 de maio de 2.022.

Os locais acima citados são essenciais e necessários para o pleno funcionamento da feira. Evento esse que é muito aguardado por toda a comunidade crissiumalense, uma vez que ao longo dos últimos 08 (oito) anos não houve a realização de feiras em Crissiumal e que trará muitos benefícios para o nosso comércio, agronegócio e comunidade em geral.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2.022

MARCO AURÉLIO NEDEI Prefeito Municipal